

# **Globalização e poder militar: lições da história**

## **Democracia e supremacia no sistema internacional**

*Paulo Roberto de Almeida*

Texto-suporte para palestra na semana de história do  
Centro Universitário de Brasília, Uniceub  
(Brasília, 25 de agosto de 2004)

### **1. Do direito da força à força (ainda incipiente) do direito**

Depois de uma primeira metade marcada por terríveis guerras que dizimaram milhões de pessoas em várias partes do mundo, o século XX assistiu, em sua segunda metade, à conformação de uma nova ordem internacional fundada antes no direito do que na força bruta, como tinha sido o caso até então. Mas, no início do século XXI, o sistema internacional ainda não constitui, evidentemente, uma ordem equitativa, segura e, sobretudo, estável, que garanta um padrão de vida condigno a todos os habitantes do planeta, ou que os coloque ao abrigo de possíveis ameaças de rupturas indesejáveis nos domínios da ordem política, do bem-estar econômico e da segurança pessoal. Ameaças latentes ainda existem, seja em termos de garantias de paz, seja no terreno da democracia política, seja ainda no estabelecimento de condições materiais mínimas para a preservação de níveis aceitáveis de desenvolvimento humano, em especial nos países menos desenvolvidos. Se o espectro de guerras globais entre as principais potências parece felizmente afastado, conflitos regionais, guerras civis, instabilidade econômica e política e desigualdades sociais persistentes ainda constituem realidades frequentes no cenário atual, com uma incidência mais aguda nos países mencionados.

Esses problemas constituem a nova fronteira institucional e política do início do novo milênio. O sistema internacional evoluiu positivamente, ao longo do último meio século, no sentido da construção tentativa de uma ordem política mais estável e previsível e de uma arquitetura institucional tendencialmente mais democrática. Esse sistema precisaria fazer, agora, novos progressos materiais e organizacionais na direção da superação desses problemas “residuais” – muitos deles de origem estrutural – que afligem grande parte da população mundial. Um diagnóstico realista das perspectivas que se

oferecem nesse terreno indicaria que o sistema de relações internacionais precisaria caminhar para a construção de uma arquitetura política e econômica que possa se basear na governança global e na democracia preventiva. Como sistema de governança global eu não proponho um sistema de controle supranacional baseado na ONU ou qualquer outro órgão político de caráter intergovernamental, mas sim um espaço de desenvolvimento inter-estatal que leve em consideração as novas realidades criadas pela globalização e as estenda a todos os países do planeta, sem distinção de fronteiras políticas. A democracia preventiva pode ser entendida como um sistema que ultrapassa as restrições atuais da soberania absoluta dos Estados, realidade que comanda um respeito total e irrevocável ao princípio da não-intervenção nos assuntos internos. Ela significaria um processo coletivo de tomada de decisões que tenha no respeito aos direitos humanos e na adoção da forma democrática de governo os critérios básicos de participação na comunidade internacional.

## **2. O fim do sistema de Vestfália?**

Em uma palavra, a nova arquitetura que aqui se propõe resultaria, a termo, na própria extinção, eliminação ou redução substancial do chamado sistema vestfaliano, ou seja, o da soberania absoluta dos estados nacionais. Talvez, uma revolução desse tipo no sistema de relações internacionais seja totalmente utópica, irrealista e impossível de ser implementada. Não se pode negar, por outro lado, que o direito internacional vem encaminhando-se, ainda que a passos lentos, nessa direção, qual seja, a da diminuição progressiva dos espaços de liberdade alocados aos Estados nacionais na determinação de regras pelas quais se devem pautar esses mesmos Estados na administração dos vários tipos de intercâmbio econômico ou no tratamento dos cidadãos. Recordemos, antes de mais nada, que também Kant aspirava a uma utopia desse tipo, a paz perpétua, que para ele deveria ser baseada numa espécie de monarquia universal, o que significaria, em nossos tempos, a existência de regimes constitucionais e democráticos. Ora, o avanço do sistema multilateral, consubstanciado na ONU e na OMC, representa, de certa forma, um esboço dessa futura arquitetura política, na qual os conflitos tendem a ser marginais e decrescentes, ainda que eles não possam ser colocados fora da lei, como pretenderam, de forma idealista, alguns estadistas do século XX.

Se partilharmos da opinião, bastante sensata, de que regimes plenamente democráticos não conduzem guerras ofensivas e de que eles respeitam os direitos básicos de seus cidadãos (e os de todos os demais), então podemos afirmar que a democracia é um requisito essencial de todo e qualquer regime aspirando à justiça e à paz internacionais. Ora, sendo as ditaduras o resultado de processos políticos internos aos países e que estes são normalmente constituídos e reconhecidos segundo o modelo de Vestfália, então poderemos concluir, pela lógica formal, que a realização da democracia pode requerer, em certos casos, a ab-rogação gradual do sistema de Vestfália para que o ideal democrático possa ser realizado.

Trata-se, aqui, de uma óbvia simplificação, e nem acredito que a democracia possa ser implantada desde fora, mas creio, fundamentalmente, em valores universais que são os representados pelo Iluminismo europeu, multilateralizados na prática desde a Revolução francesa e a implantação do moderno sistema onusiano (com suas conhecidas limitações soberanistas, justamente). Desse ponto de vista, recuso o relativismo histórico e a relatividade da ideologia “culturalista”: valores universais são valores universais, e o primado do indivíduo deve passar antes dos interesses dos Estados. Nesse sentido, o próximo passo na elaboração conceitual do direito internacional deveria ser indicado pelo itinerário da afirmação dos direitos individuais contra os direitos do Estado e contra a razão de Estado. Não é fácil admitir este princípio, pois se teme o unilateralismo, a arrogância imperial e os abusos derivados dos interesses dos mais fortes, mas creio que o multilateralismo político já avançou ao ponto de poder limitar o poder da força e tentar afirmar, doravante, a força do direito.

Do ponto de vista da afirmação das aspirações dos povos a maiores graus de bem-estar, de justiça, de garantia de condições mínimas para uma existência digna, pode-se afirmar, igualmente, que o caminho para essa prosperidade ampliada nos países menos desenvolvidos (que são justamente os suscetíveis de abrigarem regimes despóticos e autoritários) passa pela ampliação irrefreável da globalização, o fator mais poderoso, nos dias atuais, para a ampliação das franquias e a criação de riquezas. Ainda que alguns possam acreditar que esse processo produz desemprego, concentração de renda ou até mesmo miséria, o certo é que a globalização ampliada constitui o mais poderoso fator de convergência entre os povos e economias nacionais. Os dados disponíveis até aqui são

todos inquestionavelmente em favor da globalização. O nacionalismo econômico costuma ir de par com regimes fechados, funcionando em regime de cartel, abrigando sistemas protecionistas ou restritivos das escolhas individuais e, portanto, das liberdades humanas, entre elas a liberdade econômica de trabalhar e de acumular. Todos os estudos empíricos são concordes em confirmar os efeitos inegavelmente positivos da globalização na melhoria da condição dos mais pobres.

A ampliação da globalização requer, entretanto, a eliminação de dois tipos de protecionismo: o absurdo protecionismo comercial e o subvencionismo inaceitável dos países ricos nas áreas da economia agrícola e da produção industrial do tipo *labour-intensive*, e o nacionalismo econômico excludente dos países mais pobres, que só traz prejuízos aos seus povos, em benefício exclusivo de suas elites. Alguns representantes do velho pensamento econômico nos países em desenvolvimento ainda crêem que soberania econômica e capitalismo nacional são sinônimos de dignidade e bem estar, quando estes princípios, na verdade, estão associados a baixos níveis de produtividade e de desempenho econômico.

### **3. A democratização do poder mundial é possível ou realizável?**

Não há *poder mundial*, ou pelo menos não no sentido da sociologia clássica, ou seja, uma autoridade legitimamente estabelecida, reconhecida enquanto tal pelas partes constituintes de uma *societas universalis* hipotética e dispondo, com o consentimento de todos os representados, do monopólio do uso da força enquanto mecanismo de cumprimento e sanção de normas estabelecidas constitucionalmente. A ordem política identificada com o convívio harmônico entre sociedades diversas, tal como acordado em Vestfália, nunca deixou o plano regional para se projetar internacionalmente e, mesmo nesse caso, não se tratava de um poder mundial visando à paz estável como objetivo em si, mas tão simplesmente de um arranjo de convivência e de mútua conveniência no quadro de uma difusa ordem superior cuja legitimidade era dada pelos princípios cristãos mutuamente compartilhados, aos quais aderiam, de modo diferenciado, os príncipes reconhecidos da sociedade civilizada da época. Mencione-se, por outro lado, os impérios

com pretensão universal, na Ásia ou na Europa pré-modernas, muito mais baseados na imposição de um poder externo do que no consentimento dos governados.

Os arranjos feitos em Viena, em 1815, depois renovados em Versalhes, em 1919, e novamente ao cabo da Segunda Guerra Mundial, entre um seletivo número de potências vencedoras, também entram na vertente histórica da paz imposta, não uma negociada entre iguais. Sabemos, entretanto, que a Carta de São Francisco contém princípios democráticos, estabelecidos semi-constitucionalmente, dotados de pretensões à legitimidade universalista. Também sabemos, porém, que ela convive com uma realidade assimétrica, caracterizada pela existência de alguns membros “mais iguais” do que outros, o que seria dificilmente aceitável em qualquer ordem política legitimamente estabelecida no plano nacional.

Em outros termos, não há *poder mundial* e, em conseqüência, qualquer intenção de democratizá-lo seria tão inócua quanto impossível. Isso não quer dizer que não haja um *poder mundial de fato*, de tipo militar, econômico e até político, mas aí já seria tarefa totalmente desprovida de validade heurística discutir os fundamentos, condições e etapas de um processo de *democratização da ordem mundial* uma vez que tal poder de fato não está identificada com o princípio abstrato da chamada vontade geral, que toma inspiração em Rousseau. Esse *poder mundial de fato* existe, é exercido na sua plenitude possível e tem conseqüências para a maior parte dos habitantes do planeta, que, incidentalmente, não decidiram, aberta e democraticamente, pela extensão, limites e controle desse tipo de poder. Trata-se de uma realidade histórica, não de um arranjo livremente consentido entre os membros de uma mesma comunidade.

Existiria, em contrapartida, uma “comunidade universal”? Talvez, na medida em que o mundo vem sendo lenta e penosamente unificado desde as primeiras viagens de Colombo até as últimas conquistas da globalização, num processo desigual e descontínuo de avanços e retrocessos que tem a ver com a força relativa de determinados pólos da economia mundial e de certas civilizações particulares. A “comunidade universal” se expressa em certos instrumentos de validade aparentemente não questionada no plano mundial, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948. Entretanto, pode-se perguntar se um instrumento moderadamente propositivo e modestamente implementável como a Declaração de 1948, adotada em circunstâncias que podem ser

tidas como excepcionais no final da Segunda Guerra Mundial, teria condições, hoje, de ter sido aceita na forma como está, tamanhos são os condicionantes que se colocam para a aceitação de novos instrumentos de promoção dos direitos humanos, inclusive no plano do gênero e dos direitos econômicos e sociais.

Em face dessas ponderações, pode-se questionar se a democratização do poder mundial (algo inexistente a princípio, ou dotado de uma realidade muito difusa) seria possível, realizável, imaginável ou simplesmente desejável. Para não tornar a discussão muito abstrata, ou puramente conceitual, vejamos quais seriam os componentes de uma ordem mundial democrática para examinarmos em seguida como os atores relevantes no plano mundial estão atuando para tornar aquele objetivo atingível.

#### **4. O sistema internacional é igualitário, democrático, eficiente?**

Falar de “atores relevantes” não é incongruente com o princípio democrático, que ele mesmo tem como fundamento a teoria da representação, ou seja, a delegação de poderes para a consecução de objetivos socialmente desejáveis. Na sociedade moderna, esses atores relevantes são os partidos políticos, as instituições de interesse público, determinadas forças sociais ou morais, como as próprias religiões constituídas ou as ONGs, cada vez mais importantes no plano societal. No plano mundial, se trata dos grandes estados (pois não há como deixar de reconhecer-lhes o papel de atores relevantes no plano da política mundial), das organizações intergovernamentais a vocação universal, a começar pela ONU e suas agências especializadas, assim como as entidades de interesse setorial ou de âmbito geograficamente restrito, a exemplo dos blocos regionais, como a OEA, a OTAN ou o próprio Mercosul, sem esquecer as ONGs, que também vêm adquirindo crescente relevância universal.

Quais são as bases do poder democrático no plano nacional? O exercício do poder político geralmente em forma indireta, pelo mecanismo da representação, mas segundo um sistema no qual o processo decisório é assegurado segundo o princípio do voto majoritário, respeitados os direitos das minorias. O poder da maioria, em todo caso, é exercido segundo regras constitucionais mais ou menos detalhadas, prevendo a divisão desse mesmo poder em função de competências legislativas, executivas ou judiciais, com

mecanismos de controle e de limitação desses poderes setoriais. Quais são, ou deveriam ser, os objetivos fundamentais de todo poder democrático digno desse nome? A garantia da segurança individual, do respeito ao ser humano e ao cidadão (o que compreende o livre exercício do direito de expressão, de religião e de propriedade), a expansão contínua das franquias democráticas e do bem-estar de todos os membros da comunidade, o que implica a promoção de chances iguais para todos, independentemente das desigualdades distributivas existentes estruturalmente na sociedade como um todo.

Este último elemento traz a tona um velho dilema da democracia, qual seja, a tensão existente entre a liberdade política, base essencial do regime democrático, e a liberdade econômica, que determina a garantia sobre os direitos de propriedade, dos quais derivam a acumulação e, portanto, a concentração de riqueza. Ainda que alguns teóricos defendam a noção de democracia econômica ou social, em contraposição ao que seria sua simples expressão formal, de direitos e deveres iguais para todos, mesmo em face de desigualdades distributivas derivadas da propriedade privada (a chamada “democracia burguesa”), não parece ser missão da democracia promover o igualitarismo, ainda que ela possa, e deva, contribuir para a minimização das piores iniquidades sociais que emergem de forma natural no curso do processo histórico.

Em todo caso, as desigualdades distributivas, nos planos nacional e internacional, constituem um dos maiores e mais renitentes desafios ao regime democrático, desde os tempos da antiga Grécia até hoje. Um teórico como Milton Friedman argumenta, por exemplo (in *Capitalism and Freedom*, 1962), que a história sugere que o capitalismo é uma condição necessária, ainda que não suficiente, para o exercício da liberdade política. Ele o faz com base na descentralização ou atomização natural de poderes provocada pelos mecanismos de mercado, o que reduz a amplitude de decisões que os governos têm de tomar em bases puramente políticas e, portanto, sujeitas a interpretações diversas quanto às “regras do jogo”. Não precisamos entrar nesse tipo de debate sobre as virtudes dos mercados livres e sua influência na constituição das sociedades livres, mas apenas registrar esses vários elementos conceituais e estruturais para organizar nossa própria discussão sobre a democratização do poder mundial.

Vejamos, portanto, como transpor esses princípios da ação democrática, do plano puramente nacional, ou doméstico, para o âmbito mundial, ou universal. A regra da

maioria, em primeiro lugar, o que significaria? Cada cidadão um voto, certo? Perfeito no plano nacional, mas pensemos duas vezes na sua aplicação em âmbito universal.

O que existe hoje como “assembléia política mundial” não corresponde ao “corpo eleitoral nacional”, mas tão simplesmente a um “ajuntamento” de estados legitimamente reconhecidos no plano mundial, alguns deles velhos de vários séculos, outros tão jovens como Timor Leste, e cujo número total já passou hoje de 192 “entidades individuais”. No plano doméstico se exige que o cidadão faça 16, 18 ou 21 anos para o pleno exercício das franquias democráticas, o que é considerado um requisito de maturidade política. Tal não existe no plano internacional e, uma vez aceito no convívio da ONU, o mais jovem estado passa a votar como qualquer outro membro fundador daquele corpo político.

O mais importante não está aí, contudo, pois que o princípio de cada voz um voto não tem a mesma equivalência nos dois planos. O princípio da representação assegura a proporcionalidade ao exercício do poder político, o que simplesmente não existe no plano internacional. Tomemos apenas os dois países mais populosos do planeta, China e Índia: combinados, eles têm uma população superior àquela de mais de dois terços de países membros da ONU, sendo alguns estados verdadeiramente minúsculos nesse aspecto. Pode-se considerar democrática uma decisão que obriga, da mesma forma, 2,5 bilhões de pessoas concentrados em apenas duas nações, em face, por exemplo, de cem outros estados que não respondem por 10% desse número?

Assim como o notável crescimento demográfico em países em desenvolvimento representou tremendo desafio de incorporação social para suas frágeis democracias, a expansão do número de estados coloca um problema equivalente no plano mundial. No Brasil, por exemplo, o incremento populacional redundou numa certa deterioração das instituições públicas, notadamente no aspecto educacional, com um processo de exclusão social daqueles cidadãos unicamente dependentes das escolas públicas de primeiro e de segundo grau. O número de países membros das Nações Unidas cresceu 370% desde 1945, para algo superior a 190 Estados atualmente, o que coloca o terrível problema do equilíbrio entre a participação e a eficácia.

Por causa desse tipo de disparidade, determinadas agrupações regionais, como a União Européia, por exemplo, resolveram introduzir o mecanismo do voto ponderado no seu processo decisório, objetivando levar precisamente em conta esse tipo de assimetria

demográfica e também o peso diferenciado das economias nacionais. Aqueles que não se cansam de sugerir que o alegado “déficit democrático” do Mercosul deriva da falta ou ausência de institucionalidade, querendo isso significar a supranacionalidade ao estilo da União Européia, já pararam para pensar que, em termos equivalentes, o pequeno Uruguai tem uma população equivalente a um bairro da cidade de São Paulo? Nesse caso, seria democrático que o Uruguai exerça seu direito de veto sobre determinadas decisões do Mercosul que podem ter, teoricamente, impacto sobre a vida de 170 milhões de outros habitantes nesse seu grande vizinho que é o Brasil?

A democratização do poder mundial é confrontada, portanto, a esse enorme problema estrutural da representação democrática, e que não tem absolutamente nada a ver com as assimetrias estruturais derivadas da desigualdade na distribuição de poder militar e de riqueza econômica no plano mundial, ou seja, intersocietal. Poder-se-ia pensar numa representação proporcional em termos de população mundial? Talvez, mas os problemas daí decorrentes seriam tão ou mais complicados que aqueles hoje derivados da assimetria de poder econômico entre as nações.

## **5. A igualdade de direito, a desigualdade de fato**

Observe-se que nem todos os organismos internacionais atuam com base no princípio democrático de uma voz um voto, o que, como vimos, deixa muito a desejar em termos de representação efetiva. Daí a razão, por exemplo, de determinados processos decisórios serem bem mais rápidos em determinadas “sociedades por ações” como o FMI ou o Banco Mundial – nas quais os sócios “mais importantes” detêm maior poder de voto – do que na Assembléia Geral da ONU, conhecida por seu processo lentíssimo de tomada de decisões, com o resultado adicional de que nem sempre tudo o que foi decidido tem impacto ou relevância real para a vida diária dos cidadãos dos países membros. O processo decisório em organismos como o FMI e o BIRD é, de fato, eficiente e rápido, mas seria ele democrático? Não no sentido formal do termo, mas, como dissemos, se trata de sociedades por ações, não de entidades igualitárias. Nesse plano, temos a OMC, que é formalmente consensual, ainda que na prática nada se faça contra os desejos ou interesses dos parceiros mais iguais, isto é, Estados Unidos e União Européia em primeiro lugar.

De fato, se traçarmos mapas estilizados das relações reais de poder e riqueza no mundo, esses mapas seriam bastante diferentes de seus equivalentes cartográficos ou os puramente geográficos. Começando pelo eixo vertical do poder, veríamos que o peso estratégico da “massa atômica” dos EUA seria absolutamente descomunal em relação à massa territorial e populacional desse país e que a distribuição da capacidade efetiva das demais grandes potências em projetar poder – isto é, levar a guerra a outros cenários – é totalmente desproporcional, concentrada em favor dos mesmos EUA. Ainda assim, nesse vetor, países como Rússia e China ainda aparecem como competidores credíveis, ao passo que o Brasil, quinto maior país do mundo em extensão e população, simplesmente “desaparece do mapa”. Nesse eixo, apenas contam aqueles países capazes de projetar poder, o que sempre foi apanágio dos grandes impérios. Na atualidade, essa capacidade encontra-se totalmente desequilibrada, em razão da supremacia de apenas um deles, na verdade o único império remanescente da história da humanidade.

No eixo horizontal do desenvolvimento, as assimetrias são igualmente dramáticas, uma vez que “massas atômicas” relativamente importantes como o Brasil, a Índia e a própria China, diminuem significativamente se o critério se torna renda per capita, registro de patentes e licenciamento de *know-how* próprio ou disponibilidade de comunicações e acesso à Internet. Países pequenos como Uruguai ou Costa Rica, ou a minúscula Cingapura, apresentam desempenho bem superior ao desses gigantes do Terceiro Mundo.

Diferenças estruturais à parte – e essas assimetrias vão estar conosco por gerações ainda – o processo de democratização do poder mundial, lento como era a despeito do peso dessas estruturas da desigualdade, encontra-se sobremaneira dificultado em função do novo cenário internacional que emergiu após o 11 de setembro de 2001, refletido na teoria da guerra preventiva e da ação unilateral, como consubstanciada na chamada doutrina Bush. Trata-se de uma nova explicitação política do Império, cuja essência geral pode ser definida nos seguintes termos. Trata-se da única superpotência hegemônica da atualidade, depois do afastamento do outro competidor estratégico durante cerca de meio século, a finada União Soviética. A superioridade tecnológica e militar parece evidente e está revelada num simples dado bruto da realidade: os EUA são único ator global da história da humanidade que consegue projetar poder militar simultaneamente em

diferentes terrenos estratégicos em pontos distantes de seu próprio território. Do ponto de vista econômico e financeiro, essa hegemonia é menos evidente, mas ainda aqui um dado é revelador do diferencial de poder entre os principais atores: o orçamento de defesa dos EUA é superior à soma dos orçamentos militares de vários outros aliados ou competidores estratégicos, a começar pela Rússia, China e os principais países da OTAN.

Tal disparidade – que pode ser classificada como propriamente “estrutural”, ou seja, não é simplesmente quantitativa – tampouco tinha sido manifestada historicamente em qualquer era anterior, provavelmente desde os tempos da Pax Romana. O alegado poder naval absoluto da Royal Navy, durante os tempos áureos da *Pax Britannica*, não guarda senão uma pálida relação com a presente situação de domínio incontestável das forças armadas dos EUA. Na origem de tal defasagem de poder de fogo encontra-se não apenas a simples capacitação tecnológica – que poderia ser eventualmente suprida no caso dos europeus ou mesmo, com um pouco de imaginação e de “empréstimos involuntários”, no caso das duas grandes economias em transição para o capitalismo – mas uma organização superior de administração militar, que consegue aproveitar ao máximo os ganhos de produtividade revelados em um longo ciclo de crescimento econômico baseado em certa medida nas virtudes inovadoras da “nova economia” (informação, comunicações, processamento digital de insumos os mais diversos e combinando-os em novos tipos de armas).

## **6. O novo império e a supremacia universal: estabilidade hegemônica ou novo ciclo?**

O contraste entre o *know-how* superior dos EUA em “levar a guerra”, quando comparado ao poder militar apenas relativo dos demais competidores estratégicos, é provavelmente devido à aplicação dos mesmos modelos organizacionais e produtivos que determinaram, historicamente, a preeminência de seu tipo específico de capitalismo desde o final do século XIX e início do século XX. Nessa mesma época, talvez não por acaso, um historiador naval americano, Alfred Thayer Mahan, proclamava a superioridade do poder naval na condução das operações militares. Hoje, Mahan estaria obviamente privilegiando a preeminência do poder aéreo, como revelado na Guerra do Golfo e com maior ênfase nas operações conduzidas no Afeganistão e no Iraque. Essa superioridade

aérea nada mais representa senão o poder econômico concentrado dos EUA, sua eficiência relativa e mesmo absoluta no confronto com os demais contendores do jogo estratégico.

De fato, os EUA conceberam um “modo inventivo de produção” – para usar um conceito de extração marxista – e o aplicaram com notável persistência e coerência em sua própria arte de fazer guerra. A guerra não é concebida como uma operação unicamente militar e nisso os EUA também são o mais “aroniano” dos poderes modernos, no sentido em que os soldados e os diplomatas trabalham de modo muito mais integrado do que ocorre normalmente nos demais países. Nessa unidade de estratégia e diplomacia reside o elemento decisivo da superioridade dos EUA em relação a outros poderes.

Com efeito, podemos mobilizar novamente o conceito marxista de “modo de produção” para explicar as razões pelas quais os EUA lograram construir a sociedade industrializada mais avançada do planeta (ainda que não a socialmente mais moderna ou mais homogênea em termos de repartição da renda), que continua a exibir um enorme potencial de crescimento, embasado não necessariamente em seus recursos próprios, mas na mais ampla e diversificada rede de “captação de cérebros” do resto do mundo em favor do seu sistema produtivo e de pesquisa básica. Isto pode ser comprovado, por exemplo, por uma consulta às listas anuais de prêmios Nobel: cada vez mais os nomes se referem a cientistas ou pesquisadores estrangeiros trabalhando nos EUA, o que revela a força do *brain drain* operado em favor dos EUA.

Nas pegadas abertas pelos EUA em direção de uma sociedade desenvolvida e “futurística”, outros países e grandes economias – como a União Européia, a China, a Rússia, eventualmente o Brasil e a Índia também – poderão eventualmente tornar-se núcleos hegemônicos regionais, não da espécie militar, mas enquanto centros de poder econômico e tecnológico, distribuindo bens, serviços e capitais em redes interconectadas de cooperação e de competição. Esse novo mundo interdependente exibirá certos traços “americanos” no sistema produtivo, ainda que não no plano cultural ou ideológico. Esse, certamente não de todo, “admirável mundo novo” não conforma exatamente o padrão ideal de democratização do poder mundial que gostaríamos ou desejaríamos ver surgir no cenário internacional, ou que poderíamos legar a nossos filhos, mas é o desenvolvimento possível que pode ser visto a partir dos dados da realidade atual.

Por mais contraditório que isso possa parecer, essas transformações que vêm sendo implementadas de maneira unilateral – os sociólogos adeptos do modelo barringtoniano de mudança social falariam de uma *Revolution von oben*, ou seja, pelo alto – representam uma das faces da democratização contemporânea, uma vez que os EUA conformam igualmente a mais democrática das sociedades modernas. O paradoxo, justamente, é que esse processo de modernização-democratização liderado pelos EUA não se restringe aos (ou não é contido pelos) avanços materiais e inovações tecnológicas apenas. Trata-se, antes de mais nada, de um modo de organização social, de uma estrutura “societal”, o que significa: democracia, educação contínua, estabilidade institucional e o conhecido *rule of law*. Reproduzir esses traços é obviamente um pouco mais difícil do que simplesmente importar (ou copiar) os produtos *made in USA* ou, sobretudo, os processos inovadores modelados no sistema americano.

Por outro lado, o sucesso do processo de globalização conduzido pelos EUA nos planos econômico e tecnológico contrasta com os percalços da globalização que se tenta impulsionar nos planos político e jurídico, aqui também em grande medida devido à ação obstrutora dos EUA. Com efeito, a superestrutura política do direito internacional público – uma construção que remonta a Grócio, pelo menos – vinha (vem) sendo penosamente construída por todos aqueles atores – estados, organizações, indivíduos – sinceramente engajados na tarefa civilizatória de substituir o direito da força pela força do direito, de colocar a solução pacífica das controvérsias antes da justiça algo arbitrária dos poderosos.

Essa lenta construção do multilateralismo contemporâneo – que, aliás, muito deve à visão progressista dos dirigentes americanos de meados do século XX e seu compromisso com a arquitetura onusiana então criada -, vem sendo ameaçada por uma série de atitudes sucessivas da nova administração dos EUA que todas elas confirmam uma relutância de princípio e uma recusa de fato em assumir novos compromissos que redundariam, direta ou indiretamente, na diminuição da margem de liberdade alocada aos EUA enquanto grande potência não contida pelo direito internacional.

Naquilo que é por eles considerado como essencial à segurança nacional, os EUA atuam segundo um padrão unilateralista, o que é próprio de todo poder hegemônico que não se vê limitado por qualquer outro. Para todos os efeitos, os EUA dispõem do monopólio do poder no plano mundial e se revelam indiferentes aos interesses e

preocupações de outros países, sobretudo se eles não representam alguma utilidade do ponto de vista do próprio império.

Os EUA detêm um poderio econômico e militar superior aos dos impérios da antigüidade ou mesmo da era moderna. Essa hegemonia não apresenta, porém, o mesmo caráter de ocupação e exploração diretas como nos casos precedentes, podendo ser considerada como relativamente benevolente. Trata-se de um imperialismo relutante, mais preocupado com sua própria segurança do que com a “extração direta” de recursos de sua vasta periferia, de resto mais virtual do que real.

A despeito, portanto, das demonstrações de arrogância imperial e de unilateralismo na atualidade, vistos de uma perspectiva histórica mais ampla, os EUA são, de fato, a mais poderosa força transformadora da humanidade desde o início do século XX e assim deverão permanecer no futuro previsível. Essas mudanças não se conformam necessariamente ao padrão que gostaríamos de ver prevalecer no plano internacional, isto é, um modelo vagamente kantiano de paz durável e de respeito mútuo pelas soberanias dos estados nacionais num quadro de democracias estáveis voltadas, não para a afirmação de seu próprio poderio, mas para a cooperação entre os povos e o desenvolvimento econômico e social. Pouco a pouco, esse padrão mais kantiano emergirá gradualmente, sepultando com ele os elementos mais brutalmente hobbesianos que ainda possam subsistir no comportamento do Leviatã benevolente com que nos confrontamos atualmente. O próprio da História é percorrer caminhos contraditórios e atuar de maneira aparentemente paradoxal. Esperemos que desta vez também seja assim.

Paulo Roberto de Almeida  
(pralmeida@mac.com; www.pralmeida.org)  
Brasília, 1309: 4 de agosto de 2004

Paulo Roberto de Almeida é doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Bruxelas (1984), mestre em Planejamento Econômico pela Universidade de Antuérpia e diplomata de carreira desde 1977. É professor de Economia Política Internacional no mestrado em direito das relações internacionais do Uniceub. Tem livros publicados nessa área, assim como em história diplomática, em integração e em comércio internacional.